



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4617, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA DE SERVIDORA.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº. 5002452-20.2023.8.21.0069/RS, movido pela Servidora ALVENI DE LOURDES DOS SANTOS SILVEIRA em face do Município de Barra Funda, que mantém a antecipação de tutela concedida à servidora;

RESOLVE

Art. 1º Determinar manutenção da redução da carga horária da servidora ALVENI DE LOURDES DOS SANTOS SILVEIRA, em 50%, sem prejuízo da sua remuneração e sem necessidade de compensação, pelo período de 6 meses, renováveis por igual período, enquanto perdurar a necessidade, que deverá ser comprovada através de atestado médico.

§ 1º Deverá ser observado, na composição da jornada, as disposições constantes no Art. 10, § 1º, da Lei Municipal 433/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/02//2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração